



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Parecer CME nº 11/2009.

Reconhece o Centro de Educação Infantil Ser Criança como credenciado e autorizado a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio.

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.

Relatório:

Conforme determina a Resolução nº 002/04, do Conselho Municipal de Educação de Esteio, o Centro de Educação Infantil Ser Criança, enviou a documentação expressa a seguir:

Credenciamento:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Cópia do contrato de locação comercial;
- Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilhas das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento;
- Cópia do Laudo expedido pela vigilância sanitária;
- Cópia do Laudo expedido pelo Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Cópia do croqui com identificação clara dos ambientes;



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



- Cópia da razão social da mantenedora;
- Cópia da alteração e consolidação de contrato social registrado na junta comercial;
- Cópia do Cadastro nacional de pessoa jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia certificado de regularidade com o INSS;
- Cópia da certidão negativa de débito da mantenedora expedida pela Secretária Municipal da Fazenda;
- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;

Autorização:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político pedagógico;
- Projeto de formação e atualização do corpo docente da escola.

Análise:

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Ser Criança foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data 18 de março de 2009, fazendo parte do processo nº 05/2009. A Comissão de Educação Infantil fez uma análise prévia, constatando a falta de alguns documentos importantes no processo. Em visita a escola, foi solicitada a documentação, a qual foi entregue, completando o devido processo.

Conclusão:

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Ser Criança, pelo prazo de **02 (dois) anos** a contar desta data, quando deverá solicitar credenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente.



MUNICÍPIO DE ESTEIO
Conselho Municipal de Educação



Esteio, 12 de novembro de 2009

Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 12 de novembro de 2009.

Comissão de Educação Infantil:

Josiane Costa Godoi - Relatora ;
Mariceli Flores;
Beatriz Regina Lopes Cardoso;
Grasiela Maciel ;
Paula Barroso Machado;
Verônica Andréa Ramos Pacheco.

Sílvia Maria Heissler

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio